



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

LEI Nº 4.863/2021

Autoria: Gerson José de Carvalho Souza Filho

EMENTA: É vedada neste Município a contratação de servidor público condenado por quaisquer dos crimes contra a dignidade sexual.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. É vedada neste Município a contratação de servidor público condenado por quaisquer dos crimes contra a dignidade sexual.

§ 1º - Inicia essa vedação com a condenação em sentença condenatória transitada em julgado, até o comprovado cumprimento total da pena.

§ 2º - O Atestado de Antecedentes Criminais, documento que descarta a ausência de idoneidade deve estar previsto em edital, em caso de concursos públicos, e em lista oficial de documentos a serem entregues em caso de posse em cargos de livre nomeação e exoneração.

§ 3º - A idoneidade moral, deverá ser atestada no ato da posse.

Art. 2º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Celso Galvão, em 21 de dezembro de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito



REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C74C31A9

**AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE
GARANHUNS
PORTARIA Nº 0393/2021 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021**

EMENTA – Autoriza realização de Termo Aditivo a contratos e rescinde contratos temporário por excepcional interesse público, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de maio de 2006;

ERANDO, a Lei Municipal nº 3.979/2014, de 31 de março que dispõe sobre a contratação por tempo determinado, para necessidade temporária de excepcional interesse público, no âmbito da AESGA;

CONSIDERANDO, que dia 30 de dezembro de 2021, encerra-se o prazo contratual de todos os contratos temporários por excepcional interesse público celebrados para a função de Professor;

CONSIDERANDO, que o Processo Seletivo Simplificado, de Edital nº 001/2020, possui validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, o que ocorreu por meio da Portaria nº 0325/2021, e que esta Portaria Simplificada encerra a validade final em 18 de fevereiro de 2022;

SOLVE

1º- Autorizar a realização de Termo Aditivo aos Contratos dos seguintes Professores: **Paula Renata Pereira Prysthon de Oliveira** (Contrato nº 002/2018); **Lahys Katarina de Barros Alves** (Contrato nº 002/2019); **Natalia Felizardo Barbosa** (Contrato nº 003/2019); **Renata Adriana Barros Dantas Valdivino** (Contrato nº 007/2020); **Luano Fontes Almeida** (Contrato nº 002/2021); **Isabelle Vasconcelos Rollim** (Contrato nº 001/2021); **Raissa Braga Campelo** (Contrato nº 003/2021); **Carolina Barreto Calado** (Contrato nº 002/2021); a fim de prorrogar o prazo contratual.

2º - Rescindir, a partir do dia 30 de dezembro de 2021, os contratos vinculados ao Processo Seletivo Simplificado de Edital nº 001/2020, nominais as Professoras **Renata Adriana Barros Dantas Valdivino** (Contrato nº 003/2020); **Rayanna Larissa de Goes Fernandes** (Contrato nº 004/2020); **Natalia Felizardo Barbosa** (Contrato nº 005/2020)

3º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:82151F45

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.862/2021**

Autoria: Cláudio Humberto Bispo Triunfo

EMENTA:Dispõe sobre a garantia de que agressores de mulheres, adolescentes e meninas não possam assumir cargos e empregos públicos no Município de Garanhuns, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.Fica vedado o acesso a cargos e empregos públicos no Município de Garanhuns no âmbito da administração direta e indireta, para agressores de mulheres, adolescentes e meninas tendo como base os direitos previstos na Lei Federal nº 11.340, de 07 de agosto de 2006 – Lei Maria da Penha.

§ 1º - Inicia essa vedação com a condenação em sentença condenatória transitada em julgado, até o comprovado cumprimento total da pena.

§ 2º - O Atestado de Antecedentes Criminais, documento que descarta a ausência de idoneidade deve estar previsto em edital, em caso de concursos públicos, e em lista oficial de documentos a serem entregues em caso de posse em cargos de livre nomeação e exoneração.

§ 3º - A idoneidade moral, deverá ser atestada no ato da posse.

Art. 2º. A prática de violência contra mulheres, adolescentes e meninas, constitui fator apto a demonstrar a ausência de idoneidade moral para a posse em certames de ordem pública e para todos os cargos em comissão de livre nomeação e exoneração, de pessoas que tiverem sido condenadas nas condições previstas no art. 1º dessa Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, pelo que revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Celso Galvão, em 21 de dezembro de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E5EBDB7

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.863/2021**

Autoria: Cláudio Humberto Bispo Triunfo

EMENTA:É vedada neste Município a contratação de servidor público condenado por quaisquer dos crimes contra a dignidade sexual.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.É vedada neste Município a contratação de servidor público condenado por quaisquer dos crimes contra a dignidade sexual.

§ 1º - Inicia essa vedação com a condenação em sentença condenatória transitada em julgado, até o comprovado cumprimento total da pena.



assinado por: idUser: 120

PORTARIA Nº 0393/2021 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021
AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
https://diariomunicipal.com.br/amupe/assinado por: idUser: 120

§ 2º - O Atestado de Antecedentes Criminais, documento que descarta a ausência de idoneidade deve estar previsto em edital, em caso de concursos públicos, e em lista oficial de documentos a serem entregues em caso de posse em cargos de livre nomeação e exoneração.

§ 3º - A idoneidade moral, deverá ser atestada no ato da posse.

Art. 2º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Celso Galvão, em 21 de dezembro de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:EE2D02B1

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 157/2021-CPLC

SO LICITATÓRIO Nº 033/2021-PMG
ELETRÔNICO Nº 021/2021-PMG



PORTAL DA TRANSPARÊNCIA MUNICIPAL
https://portal.transparencia.municipal.com.br/arquivos/assinado_por_idUser-120

CONTRATO Nº 157/2021-CPLC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GARANHUNS. CNPJ: 10.782.874/0001-00. CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o Nº. 06.536.960/0001-57, Objeto: Contratação de empresa para aquisição para entrega parcelada de Produtos de Higiene Pessoal, produtos e acessórios para limpeza, destinados às unidades, programas, projetos, ações e serviços. VALOR GLOBAL: R\$ 33.890,00 (trezentos e oito reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 16 de dezembro de 2021.

INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E8E25FC2

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 158/2021-CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2021-PMG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021-PMG

CONTRATO Nº 158/2021-CPLC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GARANHUNS. CNPJ: 10.782.874/0001-00. CONTRATADA: ELISVANDIA MONTANARI DONINI-ME, inscrita no CNPJ sob o Nº. 13.547.970/0001-57. Objeto: Contratação de empresa para aquisição para entrega parcelada de Produtos de Higiene Pessoal, produtos e acessórios para limpeza, destinados às unidades, programas, projetos, ações e serviços. VALOR GLOBAL: R\$ 1.319,20 (mil, trezentos e dezenove reais e vinte centavos). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 16 de dezembro de 2021.

INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A8A93C16

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 147/2021-CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2021-PMG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021-PMG

CONTRATO Nº 147/2021-CPLC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GARANHUNS. CNPJ: 10.782.874/0001-00. CONTRATADA: MARIA JULIANA DE CARVALHO BRAGA SANTOS EIRELI. CNPJ sob o nº. 29.335.673/0001-84, Objeto: Aquisição de alimentos que devem compor a cesta básica, contendo 18 (dezoito) itens, que são: Óleo de soja refinado (1 UND), café puro (1 PCT), flocos de milho pré cozido (2 PCT), arroz parbolizado (2 PCT), feijão carioca (2 PCT), biscoito doce (1 PCT), sal refinado (1 PCT), sardinha em conserva (1 UND), açúcar (2 PCT), macarrão espaguete (2 PCT), farinha de mandioca (1 PCT), biscoito salgado (1 PCT) e leite em pó (1 PCT), a serem entregues montadas pelo fornecedor em embalagem adequada e resistente, para que através das unidades públicas de Assistência Social, sejam distribuídas para as famílias em situação de vulnerabilidade e/ou risco social que estejam cadastradas no Cadastro Único de Programas Sociais – CRAS e demais condições do presente Termo de Referência. VALOR GLOBAL: R\$ 737.000,00 (setecentos e trinta e sete mil reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 01 de dezembro de 2021.

INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:FD898201

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 165/2021-CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2021-PMG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021-PMG

CONTRATO Nº 165/2021-CPLC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GARANHUNS. CNPJ: 10.782.874/0001-00. CONTRATADA: MJ COMERCIO DE MOVEIS EIRELI. CNPJ sob o nº. 07.631.411/0001-24, Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais descartáveis, para entrega parcelada, destinados à viabilização do trabalho executado pelas Unidades da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, conforme especificações e quantidades constantes no subitem 6.2 e demais condições do presente Termo de Referência. VALOR GLOBAL: R\$ 13.825,00 (treze mil e oitocentos e vinte e cinco reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 17 de dezembro de 2021.

INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:8B52E33C

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 023/2021-PMG

HOMOLOGO, nos termos da legislação pertinente, em especial o Inciso VI do Art. 13 do Decreto Federal nº 10.024/2019, bem como nas incumbências estabelecidas pela Lei Municipal nº 3.878/2013, o **Processo Licitatório nº 035/2021 – PMG, na Modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica nº 023/2021 - PMG**, cujo objeto trata-se da



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
<https://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/34-20220125120307.pdf>
assinado por: idUser 120